



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.515, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Prorroga prazo que trata o inciso II, do artigo 5º, do Decreto municipal nº 1.502, de 26 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 72, VI, c/c/ art. 100, I, "i", da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a orientação do Governo do Estado de Minas Gerais e o avanço da pandemia da COVID-19 no âmbito Estadual;

DECRETA:

Art. 1º- Fica ampliado o prazo da vedação que trata o inciso II, do artigo 5º, do Decreto municipal nº 1.508, de 06 de julho de 2020, para 15 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 22 de julho de 2020.

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal